CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA

Ata de Registro de Preços 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	740014-CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	19/10/2026 16:02 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		62394.000633/2026-36

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 62394.000633/2026-36

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O(A) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 62394.000633/2026-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação,* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários e equipamento de apoio destinados ao ambiente de trabalho, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para a realização das atividades institucionais, garantindo organização, funcionalidade e conforto aos servidores, bem como a estruturação da SECOM, setor que está sendo criado em razão da mudança do CTIM para o Edifício nº 23 do AMRJ. A contratação contempla materiais permanentes indispensáveis ao início das atividades, considerando também que parte do mobiliário existente apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, tornando-se inadequado às demandas atuais especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º *xxxx*/*xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano , Densidade: D- 45 , Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico /Antiácar			UN	1	25		
2	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Revestimento: Corino , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Nude , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 200 CM, Profundidade: 95 CM, Altura: 85CM			UN	1	8		
3	Banco Material: Madeira Mdf , Largura: 1,20 M, Acabamento: Laminado De Louro Freijó , Cor: Natural , Características Adicionais: Porta Sapatos Com 1 Prateleira , Profundidade: 52 CM, Tipo Assento: 120kg/Assento E 15kg/Baú			UN	1	25		
4	Mesa Copa /Cozinha Material Mesa: Madeira , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,70 M,			UN	1	6		

	Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira , Altura Mesa: 0,78 M							
5	Mesa retangular (Mesa de Escritório) - dimensão: 1200 x 745 x 600 (Ixaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 de espessura miníma, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo /estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo.			UN	1	43		
6	Divisor suspenso dimensão 1150 x 500 (Ixa): divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação			UN	1	50		

	deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel							
7	Gaveteiro fixo 2 gavetas dimensão 310x245x445 (Ixaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas, gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon, os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo minifix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não			UN	1	70		

	fiquem aparentes, corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.							
8	Gaveteiro Móvel Material: Aço Inoxidável , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,34 M, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,71 M, Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Fechadura.			UN	1	10		
9	Fragmentadora Material: Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 30L, Potência: 600 W, Tipo: Automática.			UN	1	3		
10	Cadeira Diretor com Braços Linha Mola Ensacada - Linha Mola Ensacada –Cor: Preto Dimensões: Largura do Assento: 51,0 cm Profundidade do Assento: 51,0 cm Largura do Encosto: 45,0 cm Altura do Encosto: 60,0cm, Largura total da cadeira: 65,0 cm, Altura do chão ao topo do braço: 63,0 cm. altura mínima e 72,0 cm altura máxima Profundidade Total: 83,0cm. Suporta até 120 kg. Estrutura da Cadeira: Estrutura giratória toda cromada e rodízios pretos (rodinhas) Braços da Cadeira: Braços Fixos com apoio para os braços e cotovelos com			UN	1	25		

	espuma revestida com material sintético na cor da cadeira e estrutura do braço cromada. Mecanismo da Cadeira: Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, e sistema de inclinação através do mecanismo relax que é quando o sistema inclina o encosto juntamente com o assento, que é a inclinação total da cadeira, auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário, e através da mesma manípula de acionamento de relax, você pode travar na posição desejada quando desejar, após encontrar a posição perfeita é só pressionar para trás a alavanca (sentido para dentro do assento) que a cadeira irá travar na posição desejada.							
11	Cadeira com estrutura em madeira maciça (Eucalipto) tingida com aplicação de verniz. Assento /encosto em OSB (Oriented Strand Board) revestidos com espuma (D23) e tecido plano 94% poliéster /6% poliamida. COR DO ESTOFADO: CINZA COR DA MADEIRA: IMBUIA Carga máxima suportável: 130kg. Altura até o assento: 49 cm. ALTURA: 88,50 CM LARGURA 46,50 CM PROFUNDIDADE: 57,00 CM			UN	1	20		
12	Poltrona para Auditório com Prancheta Escamoteável			UN	1	6		

	Configuração Geral e Design: Poltrona individual para auditório, ergonômico, linhas retas. Prancheta Escamoteável (Retrátil/Anti-pânico): Equipada com prancheta de escrita escamoteável (tipo universitária), totalmente embutida na lateral estofada da poltrona. Quando não estiver em uso, a prancheta deve ficar completamente oculta dentro do braço, sem ferragens ou superfícies aparentes. O tampo da prancheta deve ser confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou plástico ABS injetado de alta resistência, com bordas arredondadas. O mecanismo de articulação deve ser em aço, com sistema escamoteável de fácil acionamento e retorno suave, dotado de função de recolhimento rápido (anti-pânico) para não obstruir a saída do usuário em caso de emergência. Estrutura Lateral (Laterais Autoportantes): Laterais robustas e fechadas até o piso, estruturadas internamente em aço, dimensionadas e preparadas para abrigar o mecanismo interno da prancheta escamoteável. As duas faces externas								

	de cada lateral devem ser totalmente estofadas e revestidas no mesmo tecido do assento e encosto, sem estruturas metálicas aparentes nas laterais, garantindo aspecto monolítico e integrado. Assento: Tipo rebatível por meio de sistema de retorno automático por gravidade (contra-peso) ou mola de torção integrada, com amortecedor interno para fechamento suave e absolutamente silencioso (sem impacto metálico). Alma em aço ou compensado multilaminado de alta resistência, moldada anatomicamente. Encosto: Fixo, ergonomicamente projetado com apoio lombar integrado, estruturado em compensado multilaminado anatômico. Tanto o encosto quanto o assento devem ser revestidos com espuma de poliuretano flexível injetada a frio (alta resiliência), com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ e espessura confortável para longos períodos de uso. Apoios de Braço: Integrados às laterais estofadas, com tampa superior móvel /articulada para acesso e extração da prancheta escamoteável, com acabamento em poliuretano texturizado de alta								

	resistência ou madeira maciça com cantos arredondados, de toque agradável e cor escura (preto /grafite). Fixação e Fixadores: Fixação do conjunto diretamente ao piso por meio de sapatas metálicas internas de aço carbono (embutidas sob as laterais estofadas, sem parafusos de fixação aparentes ao usuário). Revestimento: Tecido tipo Crepe de alta qualidade, 100% poliéster ou lã acrílica, com tratamento antichama e alta resistência ao desgaste (mínimo de 50.000 ciclos no teste de Martindale), na cor Azul Royal							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA (DCTIM).

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes;

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano , Densidade: D- 45 , Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88			UN	1	25		

	X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico /Antiácar							
2	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Revestimento: Corino , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Nude , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 200 CM, Profundidade: 95 CM, Altura: 85CM			UN	1	8		
3	Banco Material: Madeira Mdf , Largura: 1,20 M, Acabamento: Laminado De Louro Freijó , Cor: Natural , Características Adicionais: Porta Sapatos Com 1 Prateleira , Profundidade: 52 CM, Tipo Assento: 120kg/Assento E 15kg/Baú			UN	1	25		
4	Mesa Copa /Cozinha Material Mesa: Madeira , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,70 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira , Altura Mesa: 0,78 M			UN	1	6		
5	Mesa retangular (Mesa de Escritório) - dimensão: 1200 x 745 x 600 (Ixaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com			UN	1	43		

	fita de poliestireno com 2,5 de espessura miníma, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo /estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo.							
6	Divisor suspenso dimensão 1150 x 500 (Ixa): divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel			UN	1	50		
7	Gaveteiro fixo 2 gavetas dimensão 310x245x445 (Ixaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira			UN	1	70		

	natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas, gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon, os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo minifix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes, corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.							
8	Gaveteiro Móvel Material: Aço Inoxidável , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,34 M, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,71 M, Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Fechadura.			UN	1	10		

9	Fragmentadora Material: Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 30L, Potência: 600 W, Tipo: Automática.			UN	1	3		
10	Cadeira Diretor com Braços Linha Mola Ensacada - Linha Mola Ensacada –Cor: Preto Dimensões: Largura do Assento: 51,0 cm Profundidade do Assento: 51,0 cm Largura do Encosto: 45,0 cm Altura do Encosto: 60,0cm, Largura total da cadeira: 65,0 cm, Altura do chão ao topo do braço: 63,0 cm. altura mínima e 72,0 cm altura máxima Profundidade Total: 83,0cm. Suporta até 120 kg. Estrutura da Cadeira: Estrutura giratória toda cromada e rodízios pretos (rodinhas) Braços da Cadeira: Braços Fixos com apoio para os braços e cotovelos com espuma revestida com material sintético na cor da cadeira e estrutura do braço cromada. Mecanismo da Cadeira: Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, e sistema de inclinação através do mecanismo relax que é quando o sistema inclina o encosto juntamente com o assento, que é a inclinação total da cadeira, auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário, e através da mesma manípula			UN	1	25		

	de acionamento de relax, você pode travar na posição desejada quando desejar, após encontrar a posição perfeita é só pressionar para trás a alavanca (sentido para dentro do assento) que a cadeira irá travar na posição desejada.							
11	Cadeira com estrutura em madeira maciça (Eucalipto) tingida com aplicação de verniz. Assento /encosto em OSB (Oriented Strand Board) revestidos com espuma (D23) e tecido plano 94% poliéster /6% poliamida. COR DO ESTOFADO: CINZA COR DA MADEIRA: IMBUIA Carga máxima suportável: 130kg. Altura até o assento: 49 cm. ALTURA: 88,50 CM LARGURA 46,50 CM PROFUNDIDADE: 57,00 CM			UN	1	20		
12	Poltrona para Auditório com Prancheta Escamoteável Configuração Geral e Design: Poltrona individual para auditório, ergonômico, linhas retas. Prancheta Escamoteável (Retrátil/Anti-pânico): Equipada com prancheta de escrita escamoteável (tipo universitária), totalmente embutida na lateral estofada da poltrona. Quando não estiver em uso, a prancheta deve ficar completamente oculta dentro do braço, sem ferragens ou			UN	1	6		

	superfícies aparentes. O tampo da prancheta deve ser confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou plástico ABS injetado de alta resistência, com bordas arredondadas. O mecanismo de articulação deve ser em aço, com sistema escamoteável de fácil acionamento e retorno suave, dotado de função de recolhimento rápido (anti-pânico) para não obstruir a saída do usuário em caso de emergência. Estrutura Lateral (Laterais Autoportantes): Laterais robustas e fechadas até o piso, estruturadas internamente em aço, dimensionadas e preparadas para abrigar o mecanismo interno da prancheta escamoteável. As duas faces externas de cada lateral devem ser totalmente estofadas e revestidas no mesmo tecido do assento e encosto, sem estruturas metálicas aparentes nas laterais, garantindo aspecto monolítico e integrado. Assento: Tipo rebatível por meio de sistema de retorno automático por gravidade (contra-peso) ou mola de torção integrada, com amortecedor interno para fechamento suave e absolutamente									

	silencioso (sem impacto metálico). Alma em aço ou compensado multilaminado de alta resistência, moldada anatomicamente. Encosto: Fixo, ergonomicamente projetado com apoio lombar integrado, estruturado em compensado multilaminado anatômico. Tanto o encosto quanto o assento devem ser revestidos com espuma de poliuretano flexível injetada a frio (alta resiliência), com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ e espessura confortável para longos períodos de uso. Apoios de Braço: Integrados às laterais estofadas, com tampa superior móvel /articulada para acesso e extração da prancheta escamoteável, com acabamento em poliuretano texturizado de alta resistência ou madeira maciça com cantos arredondados, de toque agradável e cor escura (preto /grafite). Fixação e Fixadores: Fixação do conjunto diretamente ao piso por meio de sapatas metálicas internas de aço carbono (embutidas sob as laterais estofadas, sem parafusos de fixação aparentes ao usuário). Revestimento: Tecido tipo Crepe de alta qualidade, 100% poliéster ou lã acrílica, com tratamento								

	antichama e alta resistência ao desgaste (mínimo de 50.000 ciclos no teste de Martindale), na cor Azul Royal							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano , Densidade: D- 45 , Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico /Antiácar			UN	1	25		
2	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Revestimento: Corino , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Nude , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 200 CM, Profundidade: 95 CM, Altura: 85CM			UN	1	8		
3	Banco Material: Madeira Mdf , Largura: 1,20 M, Acabamento: Laminado De			UN	1	25		

	Louro Freijó , Cor: Natural , Características Adicionais: Porta Sapatos Com 1 Prateleira , Profundidade: 52 CM, Tipo Assento: 120kg/Assento E 15kg/Baú							
4	Mesa Copa /Cozinha Material Mesa: Madeira , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,70 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira , Altura Mesa: 0,78 M			UN	1	6		
5	Mesa retangular (Mesa de Escritório) - dimensão: 1200 x 745 x 600 (Ixaxp): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 de espessura miníma, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo /estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo.			UN	1	43		
6	Divisor suspenso dimensão 1150 x 500 (Ixa): divisores deverão			UN	1	50		

	confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel							
7	Gaveteiro fixo 2 gavetas dimensão 310x245x445 (Ixaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas, gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento			UN	1	70		

	cromado medindo 155 x 9 x30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon, os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo minifix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes, corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura, os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.							
8	Gaveteiro Móvel Material: Aço Inoxidável , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,34 M, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,71 M, Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Fechadura.			UN	1	10		
9	Fragmentadora Material: Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 30L, Potência: 600 W, Tipo: Automática.			UN	1	3		
10	Cadeira Diretor com Braços Linha Mola Ensacada - Linha Mola Ensacada –Cor: Preto Dimensões: Largura do Assento: 51,0 cm Profundidade do Assento: 51,0 cm Largura do Encosto: 45,0 cm Altura do Encosto: 60,0cm, Largura total da cadeira:			UN	1	25		

	65,0 cm, Altura do chão ao topo do braço: 63,0 cm. altura mínima e 72,0 cm altura máxima Profundidade Total: 83,0cm. Suporta até 120 kg. Estrutura da Cadeira: Estrutura giratória toda cromada e rodízios pretos (rodinhas) Braços da Cadeira: Braços Fixos com apoio para os braços e cotovelos com espuma revestida com material sintético na cor da cadeira e estrutura do braço cromada. Mecanismo da Cadeira: Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, e sistema de inclinação através do mecanismo relax que é quando o sistema inclina o encosto juntamente com o assento, que é a inclinação total da cadeira, auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário, e através da mesma manípula de acionamento de relax, você pode travar na posição desejada quando desejar, após encontrar a posição perfeita é só pressionar para trás a alavanca (sentido para dentro do assento) que a cadeira irá travar na posição desejada.							
11	Cadeira com estrutura em madeira maciça (Eucalipto) tingida com aplicação de verniz. Assento /encosto em OSB (Oriented Strand Board) revestidos com espuma (D23) e tecido plano 94%			UN	1	20		

	poliéster /6% poliamida. COR DO ESTOFADO: CINZA COR DA MADEIRA: IMBUIA Carga máxima suportável: 130kg. Altura até o assento: 49 cm. ALTURA: 88,50 CM LARGURA 46,50 CM PROFUNDIDADE: 57,00 CM							
12	Poltrona para Auditório com Prancheta Escamoteável Configuração Geral e Design: Poltrona individual para auditório, ergonômico, linhas retas. Prancheta Escamoteável (Retrátil/Anti-pânico): Equipada com prancheta de escrita escamoteável (tipo universitária), totalmente embutida na lateral estofada da poltrona. Quando não estiver em uso, a prancheta deve ficar completamente oculta dentro do braço, sem ferragens ou superfícies aparentes. O tampo da prancheta deve ser confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou plástico ABS injetado de alta resistência, com bordas arredondadas. O mecanismo de articulação deve ser em aço, com sistema escamoteável de fácil acionamento e retorno suave, dotado de função de recolhimento rápido (anti-pânico)			UN	1	6		

	para não obstruir a saída do usuário em caso de emergência. Estrutura Lateral (Laterais Autoportantes): Laterais robustas e fechadas até o piso, estruturadas internamente em aço, dimensionadas e preparadas para abrigar o mecanismo interno da prancheta escamoteável. As duas faces externas de cada lateral devem ser totalmente estofadas e revestidas no mesmo tecido do assento e encosto, sem estruturas metálicas aparentes nas laterais, garantindo aspecto monolítico e integrado. Assento: Tipo rebatível por meio de sistema de retorno automático por gravidade (contra-peso) ou mola de torção integrada, com amortecedor interno para fechamento suave e absolutamente silencioso (sem impacto metálico). Alma em aço ou compensado multilaminado de alta resistência, moldada anatomicamente. Encosto: Fixo, ergonomicamente projetado com apoio lombar integrado, estruturado em compensado multilaminado anatômico. Tanto o encosto quanto o assento devem ser revestidos com espuma de poliuretano flexível injetada a frio (alta resiliência), com								

	densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ e espessura confortável para longos períodos de uso. Apoios de Braço: Integrados às laterais estofadas, com tampa superior móvel /articulada para acesso e extração da prancheta escamoteável, com acabamento em poliuretano texturizado de alta resistência ou madeira maciça com cantos arredondados, de toque agradável e cor escura (preto /grafite). Fixação e Fixadores: Fixação do conjunto diretamente ao piso por meio de sapatas metálicas internas de aço carbono (embutidas sob as laterais estofadas, sem parafusos de fixação aparentes ao usuário). Revestimento: Tecido tipo Crepe de alta qualidade, 100% poliéster ou lã acrílica, com tratamento antichama e alta resistência ao desgaste (mínimo de 50.000 ciclos no teste de Martindale), na cor Azul Royal							

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO

Equipe de apoio